



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Educação a Distância
www.ifrr.edu.br

EDITAL 1/2022 - DEAD/DIREN/DG-CBV/IFRR, de fevereiro de 2022.

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ACADÊMICOS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, OFERTADO PELO IFRR/CBV EM COLABORAÇÃO COM A PREFEITURA DE MUCAJÁ/RR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM-FAEPI.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista-IFRR/CBV, por meio da comissão de processo seletivo designada pela Portaria nº 10/2022 - DG-CBV/IFRR de 27 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo para provimento de vagas destinadas ao ingresso de acadêmicos ao Curso de PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A presente seleção, é baseada no acordo de cooperação de forma tripartite entre o IFRR, a Prefeitura de Mucajá e a Fundação FAEPI. Onde caberá a cada uma das entidades as responsabilidades pertinentes, ao IFRR a oferta do curso e gerência pedagógica; a Prefeitura de Mucajá, disponibilizará o espaço com a estrutura mínima necessária para atender aos estudantes, docente e equipe multidisciplinar e a Fundação FAEPI a gerência financeira, englobando desde pagamento de bolsistas a aquisição de materiais e equipamentos. Bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância; Resolução nº 275-CONSUP/IFRR, de 11 de outubro de 2016, que regulamenta os cursos de pós-graduação Lato Sensu do IFRR, e demais normas legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a atuação em cursos na modalidade educação a distância - EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão designada pela portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022, especificamente para este fim.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM *LATO SENSU* EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL tem como objetivos a formação de especialistas em gestão e ensino em saúde, competentes para desempenhar suas funções com vistas às mudanças vivenciadas pela sociedade contemporânea e contemplando as especificidades regionais e locais. O curso terá uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 05 (cinco) módulos, desenvolvendo atividades a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma MOODLE, atividades presenciais e/ou síncronas de frequência obrigatória, além do desenvolvimento de pesquisa com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC em formato de artigo e defendido ante banca examinadora. As atividades presenciais acontecerão no polo municipal de Mucajá e serão transmitidas ao vivo nos canais do IFRR/ Campus Boa Vista/Departamento de Educação a Distância. O período de Integração do Curso será no mínimo 18 meses e de máximo 24 meses.

3. DAS VAGAS

3.1 O edital oferecerá vagas para o Curso de PÓS-GRADUAÇÃO EM *LATO SENSU* EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL, conforme Quadro 1:

QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

| Residentes | VAGAS |
|---|-------|
| No município de Mucajá/RR | 100 |
| Em outros municípios do estado de Roraima | 100 |

3.2 Caso o número de vagas destinadas para profissionais residentes no município de Mucajá não seja preenchidas poderão ser remanejadas para profissionais residentes em outros municípios do Estado de Roraima.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 Para concorrer ao Processo Seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- Residente no Estado de Roraima;
- Graduados na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduados em Gestão na Área da Saúde com diploma reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme Resolução nº. 080/2012;
- Graduandos nas Áreas da Saúde e/ou Gestão na Área da Saúde cursando o último semestre em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
- Preenchimento do formulário de inscrição on-line informando todos os dados solicitados pelo IFRR e envio de documentos exigidos neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas exclusivamente via Internet, por meio do Sistema Gestor de Concurso (SGC) do IFRR no endereço <https://sgc.ifrr.edu.br> e seguindo o período destacado no CRONOGRAMA (Anexo I);

5.2 Para se cadastrar no SGC é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa, sendo imprescindível este e-mail para ativar o cadastro e para o resgate de senha de acesso.

5.3 No ato da inscrição o candidato somente poderá optar por uma categoria de vaga: profissional residente no município de Mucajá/RR ou profissional residente em outros município do Estado de Roraima. A inscrição em mais de uma categoria, será aceita a última inscrição realizada.

5.4 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar os arquivos digitalizados e legíveis dos documentos comprobatórios listados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.6 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da pré-inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.7 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá acessar a página <https://sgc.ifrr.edu.br>, preencher obrigatoriamente as informações solicitadas e anexar, EM ARQUIVOS DIGITALIZADOS, LEGÍVEIS E EM FORMATO PDF, os seguintes documentos:

- Diploma do curso de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Candidatos com diploma conferido por instituições estrangeiras: Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde, devidamente revalidado e atendendo o disposto na Resolução CNE/CES nº. 01, de 28 de janeiro de 2002 e Resolução nº 08, de 04 de outubro de 2007 do Conselho Nacional de Educação;
- Candidatos cursando o último semestre da graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde: Declaração ou Atestado especificando o último semestre em curso e Histórico Acadêmico expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante de residência no nome do candidato ou declaração de residência emitida pelo titular, indicado no comprovante conforme ANEXO III;
- Documentos que comprovem a experiência profissional e/ou a produção científica solicitados no Item 7.4 (QUADRO II) deste Edital;
- CPF e RG do candidato.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.

6.3 O candidato que não apresentar a documentação solicitada ou apresentar documentação ilegível conforme o descrito neste Edital será desclassificado na etapa de análise curricular.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será executado pela Comissão de Processo Seletivo, nomeada para este fim através da Portaria nº. 10/2022 - DG-CBV/IFRR, de 27 de janeiro de 2022.

7.2 O preenchimento das vagas, dar-se-á por meio de processo eliminatório e classificatório realizado através de Análise Curricular.

7.3 A não apresentação dos documentos comprobatórios relacionados no Item 6.1 e 7.4 (QUADRO II) deste Edital acarretará na desclassificação do candidato.

7.4 A Análise Curricular será feita com base nos critérios de pontuação do QUADRO II:

| QUADRO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO | | |
|---|--|-------------------|
| DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA | | |
| Diploma de graduação na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde | 10 pontos por diploma | 10 pontos |
| Declaração/Atestado de graduando no último semestre na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde | 5 pontos por declaração/ atestado | |
| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE | | |
| Experiência profissional em instituição pública municipal, estadual e/ou federal | 5 pontos por ano | 40 pontos |
| Experiência profissional em instituição privada | 5 pontos por ano | 10 pontos |
| 3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA | | |
| Produção e publicação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Resumos em anais, comunicação e pôsteres) | 2 pontos por certificado/declaração | 10 pontos |
| Apresentação de trabalhos científicos na Área da Saúde ou Gestão em Saúde (Palestra, mesa-redonda, comunicação e pôsteres) | 2 pontos por certificado/declaração | 10 pontos |
| 4. CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE OU GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE | | |
| Participação em evento acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde como ouvinte | 1 ponto por certificado/declaração | 10 pontos |
| Participação em cursos/minicursos acadêmico na área da Saúde ou Gestão em Saúde | 1 ponto por certificado/declaração com no mínimo 20h | 10 pontos |
| TOTAL MÁXIMO OBTIDO PELO CANDIDATO | | 100 pontos |

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final da nota de classificação e homologação dos candidatos classificados serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/>, em data conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

8.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- Candidato com maior pontuação em Experiência Profissional na Área da Saúde ou Gestão na Área da Saúde ;
- Candidato com maior pontuação na Produção Científica;
- Candidato com maior idade.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberão recursos nas ações de Impugnação ao Edital, contra a Homologação das Inscrições, quanto à pontuação atribuída ao candidato na Análise Curricular, que considerar que por razões de ilegalidade e/ou demérito tenha sido prejudicado.

9.2 O candidato poderá interpor recurso, fundamentado e justificado através do preenchimento da FICHA DE RECURSO (ANEXO II) e envio para a Comissão do Processo Seletivo via e-mail para o Departamento de Educação a Distância - DEAD no endereço: dead.cbv@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA (ANEXO I).

9.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista <http://boavista.ifrr.edu.br/> na data estabelecida no CRONOGRAMA (Anexo I);

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar sua matrícula junto ao Departamento de Registro Acadêmico – DERA/IFRR/ *Campus* Boa Vista, pessoalmente ou por procuração, no período conforme CRONOGRAMA (Anexo I);

10.2 O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato, imediatamente, subsequente na lista de classificação, não podendo em hipótese alguma pleitear cadastro, ainda que existam vagas;

10.3 No ato da matrícula, os candidatos classificados dentro do número de vagas, terão que apresentar cópias autenticadas ou cópias acompanhadas com os originais da documentação abaixo relacionada:

- Requerimento de Pré-Matrícula;
- Termo de Autorização da Imagem;
- Documento oficial de identidade (RG), expedido pela SSP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor com comprovante de votação;
- Diploma da Graduação ou Declaração de Conclusão ou Declaração/Atestado de graduando no último semestre no período letivo em andamento;
- Histórico Escolar da Graduação;
- 01 (uma) fotos 3x4 recente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Residência;
- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Laudo Médico para pessoas com Deficiência com CID.

10.4 Não caberão recursos da não efetivação, pelo candidato, da matrícula nas datas previstas neste Edital.

10.5 O candidato matriculado por procuração assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, sujeitando-se às consequências de eventuais erros de seu representante;

10.6 No caso de matrícula por procuração, além dos documentos exigidos para matrícula previstos neste Edital, é obrigatória a entrega de cópia da procuração e do documento de identidade do procurador acompanhados dos respectivos originais.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente processo seletivo será válido exclusivamente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2022 no curso de **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO E ENSINO EM SAÚDE NO CONTEXTO REGIONAL NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**;

11.2 Todas as informações sobre o Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço <http://boavista.ifrr.edu.br/>;

11.3 Qualquer dúvida ou esclarecimento com relação ao Edital contatar a comissão através do e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br.

11.4 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

JOSEANE DE SOUZA CORTEZ

Diretora Geral do IFRR/Campus Boa Vista

ANEXO I - CRONOGRAMA

| DATAS | CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES | OBSERVAÇÃO |
|--------------------|--|--|
| 21/02/2022 | Publicação do Edital | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 21 a 22/02/2022 | Período de Impugnação ao Edital | Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br |
| 24/02/2022 | Publicação do resultado da impugnação ao edital, se houver | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 21/02 a 13/03/2022 | Período de Divulgação | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 25/02 a 13/03/2022 | Período de Inscrição e envio de documentação curricular comprovatória | No endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br/ . |
| 14/03/2022 | Publicação da Lista Preliminar de Inscritos | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 15/03/2022 | Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos | Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br |
| 16/03/2022 | Homologação das Inscrições | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 16 a 27/03/2022 | Período de Análise Curricular | Pela Comissão de Processo Seletivo |
| 28/03/2022 | Resultado Preliminar da Análise Curricular | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 29 e 30/03/2022 | Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular | Envio para o e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br |
| 31/03/2022 | Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 31/03/2022 | Publicação e Homologação do Resultado Final | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 01/04/2022 | Convocação para Matrícula | No endereço eletrônico http://boavista.ifrr.edu.br/ . |
| 25/04/2022 | Previsão de início do Curso | Sede do Polo Municipal de Ensino |

ANEXO II

RECURSOS À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome: _____ Nº da identidade: _____, CPF _____. Eu, candidato (a) inscrito (a) para o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Ensino em Saúde no Contexto Regional, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima – IFRR/ *Campus* Boa Vista, venho interpor:

- () Impugnação ao Edital
- () Recurso contra Lista Preliminar de Inscrições
- () Recurso contra classificação preliminar de Análise Curricular
- () Outro: _____

Fundamentação:

____/____/____ Hora de Entrega: ____:____

Assinatura do(a) Candidato(a) : _____

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____ (pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o/a Sr.(a) _____ (nome
do candidato), portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ é residente e domiciliado na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ Cidade _____ no qual está sob minha titularidade. (Informar endereço completo conforme comprovante de residência).

Declaro ainda que o acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____ -RR, _____ de _____ de 2022

Nome Completo e Assinatura do(a) declarante

*** Anexar cópia do documento de identificação pessoal com foto do declarante.**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Joseane de Souza Cortez, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)**, em 21/02/2022 18:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 129908

Código de Autenticação: 9ab9caac47

